

LEI N ° 333, DE 24 DE MARÇO DE 2.006.  
Dispõe sobre suplementações de dotações do  
orçamento vigente

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nas importâncias abaixo discriminadas, as dotações do orçamento vigente, de que trata a lei n ° 324, de 09 de dezembro de 2005, classificadas e codificadas sob n °s :

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02 – Administração Geral  
Unidade Executora : Administração Geral e Financeira  
41230003.1.007 – Construção de almoxarifado, ficha 80 R\$ 50.000,00.

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 04 – Saúde , Assistência e Promoção Social  
Unidade Executora : Fundo Municipal de Saúde  
103010007.1.004 – Reforma, ampliação e adequação da UBS, ficha 341 R\$ 40.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 04 – Saúde , Assistência e Promoção Social  
Unidade Executora : Fundo Municipal de Saúde  
103010007.1.005 – Reforma e adequação do Posto de Saúde do Posto de Saúde do Assentamento, ficha 342 R\$ 47.000,00  
Valor total da suplementação **R\$ 137.000,00**

Parágrafo único – A cobertura dos créditos ora autorizados, cujas obras encontram –se previstas no PPA e na LDO, correrão por conta das seguintes fontes:

A – As suplementações de que trata a ficha n ° 80 e a ficha n ° 342, no valor de R\$ 50.000,00 e R\$ 47.000,00, respectivamente, serão cobertas por conta de recursos provenientes do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior;

B – A suplementação de que trata a ficha n ° 341, no valor de R\$ 40.000,00 , será coberta com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de março de 2.006.

HAMILTON FALVO  
Prefeito Municipal